

ATO Nº 23, DE 7 DE JANEIRO DE 2008

O Presidente da Associação Nacional do Transporte de Cargas e Logística – *NTC&Logística*, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO que se encontram em funcionamento, no âmbito da entidade, Câmaras Técnicas e Comissões Permanentes constituídas há muito tempo, à luz de dispositivos estatutários já revogados, e outras, mais recentes, que não chegaram a ter a sua instituição formalizada por ato da Presidência, segundo o ordenamento estatutário vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Reconhecer a existência e o regular funcionamento dos seguintes órgãos auxiliares da administração da entidade, nos termos dos artigos 67 a 72 do Estatuto Social:

I – CÂMARAS TÉCNICAS:

- a) do Transporte Internacional;
- b) de Carga Aérea;
- c) de Transporte na Amazônia;
- d) de Carga Fracionada (tarifas e comercialização);
- e) de Lotações;
- f) de Transporte de Produtos Farmacêuticos;
- g) da “Cadeia do Frio”;
- h) de Operadores Logísticos;
- i) de Transporte do Agronegócio.

II – COMISSÕES PERMANENTES:

- a) de Relações do Trabalho;
- b) de Tecnologia da Informação;
- c) Clube de Logística – Bahia;
- d) Comjovem Nacional.

Art. 2º - No prazo de 90 (noventa) dias a contar desta data os Grupos identificados no artigo anterior deverão aprovar e encaminhar a esta presidência documento contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) objetivos do grupo;
- b) local e periodicidade das reuniões;
- c) relação atualizada dos seus componentes;
- d) identificação dos respectivos coordenador e sub-coordenadores, quando for o caso, bem como de funcionário ou assessor da NTC responsável pelo apoio administrativo;
- e) informação sobre contribuições extraordinárias vinculadas ao grupo.

Art. 3º - Considera-se extinta toda e qualquer Câmara ou Comissão anteriormente constituída, que não conste dos incisos I ou II artigo 1º, bem como a que deixar de cumprir o disposto no artigo anterior.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, mantendo-se no campo próprio do portal da entidade.

São Paulo, 7 de janeiro de 2008

FLÁVIO BENATTI
Presidente